



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC.**

**RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA QUESTÃO Nº 23 DA PROVA OBJETIVA APLICADA AOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO e de ODONTÓLOGO, TODOS CONTEMPLADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.**

**Recursos interpostos por dois concorrentes, sendo um à vaga do cargo de FISIOTERAPEUTA e outro à vaga do cargo de ODONTÓLOGO.**

Os recursos em face de **questão nº 23** da **prova objetiva** e do respectivo gabarito foram interpostos por um concorrente à vaga do cargo de **FISIOTERAPEUTA** e outro concorrente à vaga do cargo de **ODONTÓLOGO**. Cargos estes contemplados no **Concurso Público nº 001/2013**, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC.

Os recursos interpostos estão de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e seu subitem “7.3”, do Edital nº 001, que disciplina o referido Concurso Público e, por isso mesmo, os recursos são conhecidos e julgados nos termos seguintes:

**I – Relatório**

Os recursos contestam a **questão nº 23**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **Fisioterapeuta** e à vaga do cargo de **Odontólogo** e, ainda, aos concorrentes às vagas dos cargos de **Auxiliar de Saúde**



S & B

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – [www.sbauditoria.com.br](http://www.sbauditoria.com.br)

**Bucal, Técnico em Enfermagem e de Médico.** A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de **Conhecimentos Específicos** das provas objetivas aplicadas aos candidatos às vagas dos já referidos cargos.

A questão nº 23 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos, para as provas dos cargos antes mencionados, nos termos do, do ANEXO IV, do Edital nº 001.

A questão atacada apresenta a seguinte estrutura e redação:

**23** – Em relação às disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”, avalie os itens seguintes:

I – A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

II – O dever do Estado, na condição de centralizador dos recursos do SUS, exclui o dever das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

III – Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

IV – Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do poder excludente do Estado, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e socioeconômico.

Assinale a alternativa correta.

- A) Somente os itens II e III estão incorretos.
- B) Somente os itens I, II e IV estão corretos.
- C) O Item III está correto.
- D) O item III está incorreto.

O **gabarito preliminar** publicado em 3 de fevereiro de 2014 apresenta como **correta, para a questão nº 23, a alternativa identificada pela letra “A”**.



S & B

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – [www.sbauditoria.com.br](http://www.sbauditoria.com.br)

Na justificativa de recurso, em síntese, os(as) recorrentes apontam a incorreção das alternativas da questão e pugnam pela sua anulação.

## **II – Fundamentação**

A questão contraditada pretende aferir os conhecimentos relacionados à Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes” e como já dito alhures, está de acordo com o conteúdo programático publicado no Edital disciplinador do Concurso Público.

A questão tem que ser analisada à luz das disposições dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Percebe-se que os itens II e IV estão incorretos, não condizentes com as disposições legais supra transcritas. Não há, dessa forma, dentre as alternativas ofertadas, uma que seja correta, devendo ser anulada a questão.

## **III - Dispositivo**



**S & B**

**Auditoria e consultoria públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – [www.sbauditoria.com.br](http://www.sbauditoria.com.br)

Pelo exposto **CONHECEMOS** dos recursos acima para, no mérito, **DAR-LHES PROVIMENTO**, para **ANULAR a QUESTÃO nº 23 da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de FISIOTERAPEUTA e de ODONTÓLOGO**. Por coerência e similitude, a mesma questão é **anulada** em relação às provas objetivas aplicadas aos concorrentes às vagas dos cargos de **auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem** e de **Médico**. Na correção eletrônica das provas objetivas a questão nº 23 será considerada correta para todos os concorrentes dos referidos cargos, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em obediência às normas do **Edital nº 001**, que disciplina o **Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC**.

Ponte Serrada – SC, 7 de fevereiro de 2014.

**S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.**  
**Fernando da Silva**